



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2009

O **PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO - INTERINO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Ordem de Serviço nº 02/2009, nos termos da Ordem de Serviço nº 03/2009, pelo prazo de trinta dias a contar de 25 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 17 de abril de 2009.

Marcelo Horta Sanábio
Procurador Regional Federal da 4ª Região - Interino